# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1171/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 80.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 117/2007

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinqüenta reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DA LEI Nº 1171/2007

**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.11 - 06.182.0075.2.463 | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 45.000,00 | - |
| Defesa da Vida | 3.3.90.93.00 - 0.1.04 | - | 80.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 - 0.1.04 | 35.000,00 | - |
| | TOTAL | 80.000,00 | 80.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 117/2007

**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.05 - 04.122.0001.2.151 | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | - | 80.000,00 |
| Manutenção da Unidade | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | - | 5.000,00 |
| 02.05 - 04.122.0001.2.276 | | | |
| Manutenção dos Serviços de Eletricidade | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 80.000,00 | - |
| 02.05 - 04.122.0007.2.278 | 3.3.90.36.00 - 0.1.04 | 16.050,00 | - |
| Programa de Valorização do Servidor | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | - | 11.050,00 |
| | TOTAL | 96.050,00 | 96.050,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 118/2007

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1171/2007.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 118/2007

**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.11 - 06.182.0075.2.463 | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 45.000,00 | - |
| Defesa da Vida | 3.3.90.93.00 - 0.1.04 | - | 80.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 - 0.1.04 | 35.000,00 | - |
| | TOTAL | 80.000,00 | 80.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 119/2007

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 756.000,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 784/2007 (*)

Contratação Temporária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OS-**